

CI nº 009/2020 – Coordenadoria Administrativo Financeira - GABPREF

Sobral(CE), 24 de junho de 2020.

Ao Ilustríssimo Senhor,
David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 05/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 02/2019, realizado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA/CE**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DE DIÁRIA SOB DEMANDA**, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Sobral. O valor desse processo importa na quantia de **R\$ 213.120,00 (duzentos e treze mil, cento e vinte reais)**. A referida aquisição é justificada pelos motivos anexos.

OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):

Contratação dos serviços de locação de veículos, através de diária sob demanda, com o intuito de contratarmos, nos termos, condições e especificações contidas na aludida ata, tendo em vista atender às necessidades deste órgão.

DOTAÇÕES: 02.01.04.122.0116.2.045.33.90.3900

Fonte de Recurso: 1.001.0000.00 – Recurso Municipal

Atenciosamente,

Ana Lúcia Jacinto Alves
Ana Lúcia Jacinto Alves

Coordenador Administrativo e Financeiro do Gabinete do Prefeito

PEDIDO DEFERIDO EM:

24/06/2020

David Duarte

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

Ilmo.

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito



ANEXO I, DA CI Nº 009/2020 – GABPREF, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VR.TOTAL
4	ECONÔMICO COM AR SC – COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, RÁDIO AM/FM, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.000 CILINDRADAS E 75 CV, BICOMBUSTÍVEL, SEM CONDUTOR, COM NO MÁXIMO 1 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO.	DIÁRIA	R\$ 100.800,00

LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VR.TOTAL
2	UTILITARIO EXECUTIO SC – COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: UTILITARIO, EXECUTIVO DE LUXO COM 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, ACIONAMENTO ELETRICO DOS VIDROS DAS PORTAS, ESPELHOS RETROVISORES ELETRICO DOS VIDROS DAS TRAVAS ELETRICAS, RADIO AM/FM, MOTOR DIESEL TURBO "INTERCOOLER", COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, COM NO MINIMO DE 2.600 CILINDRADAS, TRAÇO 4X2, SEM CONDUTOR, COM NO MAXIMO 1 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO.	DIÁRIA	R\$ 112.320,00

ANEXO II, DA CI Nº 009/2020 – GABPREF, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

A gestão do Município de Sobral implantou política de economicidade e eficiência quanto a gastos públicos. Assim, foi realizada avaliação quanto aos recursos da frota de veículos e constatou-se que a aquisição de veículos é um meio mais oneroso que a locação. Por esse motivo, a gestão vem realizando leilões para venda da frota própria e implantou sistema de compartilhamento de automóveis, todos eles locados.

Desse modo, a Prefeitura Municipal de Sobral adotou a locação de veículos como política do suprimento de frota, não havendo previsão, neste momento, de aquisição de veículos.

Considerando essa política universal, o Gabinete do Prefeito do Município de Sobral não possui frota própria, tendo disponível para atendimento da demanda diária 04 (quatro) veículos locados em um contrato de serviços contínuos de locação.

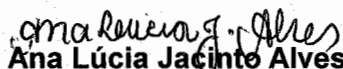
Os automóveis que estão em uso e à disposição deste órgão e são imprescindíveis para os serviços deste órgão, haja vista que são utilizados por todos os setores, realizando o deslocamento de profissionais, transporte de materiais, documentos, pequenas cargas e demais necessidades.

Contudo, verificando a necessidade ocasional e não contínua de uma quantidade maior de veículos a disposição do Gabinete do Prefeito por meio de diárias, para que não haja prejuízos aos serviços desenvolvidos e se atinja uma maior eficiência, sem prejuízo das atividades desenvolvidas por este órgão, a presente adesão é justificada.

Quanto à verificação da vantajosidade dos preços da adesão que ora está se requerendo, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93, é possível perceber que o preço está abaixo do estabelecido na prática de mercado, conforme se pode observar nas propostas anexas.

Por tanto, a presente adesão é essencial ao desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito, qual seja dinamizar a execução dos programas de trabalho, das diversas atividades administrativas essenciais, bem como ao desempenho eficiente de sua atividade.

Ante o exposto, solicito as providências cabíveis para a realização do feito.


Ana Lúcia Jacinto Alves

Coordenador Administrativo e Financeiro do Gabinete do Prefeito